



BARREIRA
PREFEITURA



ANEXO I

Termo de Referência

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA
PREFEITURA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE

1.1 Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

1.2. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133/21, c/c decreto municipal nº 063 de 2021, e alterações;

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

2.1. O presente documento é referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE, conforme especificações contidas neste instrumento.

Lote 01- MERCEARIA						
Item	Descrição do item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO.. - SMTDS	ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO, EMBALAGEM SACO PLÁSTICO CONTENDO NO MÍNIMO 500G, INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS [CÁLCIO (CARBONATO DE CÁLCIO) E FERRO (FUMARATO FERROSO)], SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS [VITAMINA C (ÁCIDO L-ASCÓRBICO), NIACINA (NICOTINAMIDA), VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA), VITAMINA A (ACETATO DE RETINILA), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA), VITAMINA D (COLECALCIFEROL) E VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA)], EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE.	UNIDADE	300	R\$ 25,03	R\$ 7.509,00
2	AÇÚCAR CRISTAL.. - SMTDS	AÇÚCAR CRISTAL - EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTE DE 1KG. LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICRORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LOS IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O	QUILOGRAMA	500	R\$ 6,38	R\$ 3.190,00

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA
PREFEITURA



		PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA ASSINADA POR PROFISSIONAL COMPETENTE.				
3	ALHO.. - SMTDS	ALHO APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOARTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	QUILOGRAMA	100	R\$ 47,11	R\$ 4.711,00
4	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 - SMTDS	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 LONGO FINO 1KG - EMBALAGEM NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUEVENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA.O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 (ANVISA). DATA DEFABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 KG EM FARDOS DE 30KG, QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZODE VALIDADE. FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZODE VALIDADE.	QUILOGRAMA	500	R\$ 6,51	R\$ 3.255,00
5	BISCOITO CLUBE SOCIAL - SMTDS	BISCOITO CLUB SOCIAL ORIGINAL CX C/ 240 PCT C/ 24G. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS E LIMPAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM QUEBRADIÇO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE	CAIXA	200	R\$ 349,03	R\$ 69.806,00

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA
PREFEITURA



		PAPELÃO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.				
6	BISCOITO DOCE TIPO MARIA.. - SMTDS	BISCOITO DOCE 350G. ESPECIFICAÇÕES: TIPO "MARIA" OU "SORTIDO". O BISCOITO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS E LIMPAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM APRESENTAR EXCESSOS DE DUREZA E NEM QUEBRADIÇO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, PACOTES DE MÍNIMO 350G (3 X 1) ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO	CAIXA	40	R\$ 127,66	R\$ 5.106,40
7	BISCOITO SALGADO.. - SMTDS	BISCOITO SALGADO 350G. ESPECIFICAÇÕES: TIPO "CREAM CRACKER" OU "SORTIDO". O BISCOITO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS E LIMPAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM APRESENTAR EXCESSOS DE DUREZA E NEM QUEBRADIÇO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, PACOTES DE MÍNIMO 350G (3 X 1) ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO	CAIXA	40	R\$ 158,54	R\$ 6.341,60
8	CAFÉ EM PÓ A VÁCUO.. - SMTDS	CAFÉ EM PÓ - 250G. ESPECIFICAÇÕES: TORRADO E MOÍDO, EMPACOTADO A VÁCUO, EXTRA FORTE PACOTES DE 250G, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 20 UND. SELO DE PUREZA ABIC.	CAIXA	30	R\$ 366,01	R\$ 10.980,30
9	CREME DE LEITE.. - SMTDS	CREME DE LEITE 200GRS. ESPECIFICAÇÃO: CREME DE LEITE ELABORADO COM GORDURA LÁCTEA, CONTENDO 25% A 30% DE GORDURA, FABRICADO A PARTIR DE	CAIXA	6	R\$ 103,07	R\$ 618,42

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA
PREFEITURA



		MATÉRIA PRIMA SELECIONADA. EMBALAGEM TETRA PACK (CAIXINHA) COM PESO LÍQUIDO DE 200G. VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE. APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA ASSINADA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. 200ML CAIXA COM 27 UND				
10	DOCE COM LEITE CROCANTE RECHEADO - SMTDS	DOCE COM LEITE CROCANTE RECHEADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA COM 300G COM 06 TABLETES DE 50G. ESPECIFICAÇÕES: EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE DE 300G, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	PACOTE	500	R\$ 11,16	R\$ 5.580,00
11	EXTRATO DE TOMATE.. - SMTDS	EXTRATO DE TOMATE PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DO TOMATE POR TECNOLÓGICO, PROCESSO PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE, SEM SEMENTES E ARTIFICIAIS, CORANTES ISENTOS DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO. EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA EM SACHÊ DE 300G. APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO	UNIDADE	200	R\$ 3,38	R\$ 676,00
12	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA - SMTDS	FARINHA DE MANDIOCA KG, ESPECIFICAÇÕES: SECA, FINA, BENEFICIADA, BRANCA, COM UMIDADE INFERIOR A 13%, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS DE 1KG, TRANSPARENTES, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERA CONTER	QUILOGRAMA	300	R\$ 6,58	R\$ 1.974,00

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631

CA

AS



BARREIRA
PREFEITURA



		OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO				
13	FARINHA DE MILHO TIPO FLOCÃO.. - SMTDS	FARINHA DE MILHO TIPO FLOCÃO - ESPECIFICAÇÕES: EM FLOCOS GROSSOS TIPO FLOCÃO, PRÉ-COZIDA, EMBALADA EM PACOTES COM 500G. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO C PRAZO DE VALIDADE DO NO MÍNIMO 06 MESES.	PACOTE	700	R\$ 3,48	R\$ 2.436,00
14	FEIJÃO CARIOQUINHA - TIPO1 KG - SMTDS	FEIJÃO CARIOQUINHA - TIPO 1. ESPECIFICAÇÕES: NOVO, GRÃO INTEIRO, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE; EM PACOTES DE 1 KG. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	QUILOGRAMA	200	R\$ 10,49	R\$ 2.098,00
15	FEIJÃO DE CORDA - TIPO 1.. - SMTDS	FEIJÃO DE CORDA - TIPO 1. ESPECIFICAÇÕES: NOVO, GRÃO INTEIRO, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE; EM PACOTES DE 1 KG. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	QUILOGRAMA	200	R\$ 11,35	R\$ 2.270,00
16	LEITE EM PÓ PACOTE 200G COM 50 PCT - SMTDS	LEITE EM PÓ 200G. ESPECIFICAÇÕES: EMBALAGEM ALUMINIZADA, PACOTE DE 200G, EM FARDOS COM 50 PCT, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	FARDO	20	R\$ 434,68	R\$ 8.693,60
17	LEITE LIQUIDO 1LT - SMTDS	LEITE LIQUIDO 1 LT CX C/ 12 UND EMBALAGEM TETRAPACK, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE	FARDO	20	R\$ 134,32	R\$ 2.686,40

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631

[Handwritten signature]



BARREIRA
PREFEITURA



		VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
18	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE.. - SMTDS	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE. ESPECIFICAÇÕES: FINO, TIPO ESPAGUETE DE SEMOLINA OU SÊMOLA OU COMUM, SEM OVOS, EMBALADOS CM PACOTES DE MÍNIMO 400G, FDO COM 14 PCTS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SAIS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA.	FARDO	30	R\$ 90,27	R\$ 2.708,10
19	MARGARINA VEGETAL 250G - SMTDS	MARGARINA VEGETAL 250G. ESPECIFICAÇÕES: CREMOSA, COM SAL, NO MÍNIMO 60% DE LIPÍDEOS E 0% DE GORDURAS TRANS., EMBALADAS EM POTES DE PLÁSTICO DE 250G. CAIXA COM 12 UND. ENRIQUECIDAS DE VITAMINAS; APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES, ISENTOS DE RANGO E DE BOLORES; EMBALAGEM PRIMARIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	CAIXA	6	R\$ 109,66	R\$ 657,96
20	MASSA DE TRIGO COM FERMENTO - SMTDS	MASSA DE TRIGO COM FERMENTO, EM PACOTES DE 1 KG. A EMBALAGEM DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO	QUILOGRAMA	100	R\$ 7,51	R\$ 751,00
21	MASSA DE TRIGO TRADICIONAL..	MASSA DE TRIGO TRADICIONAL, EM PACOTES DE 1 KG. A EMBALAGEM DEVERA CONTER OS	QUILOGRAMA	100	R\$ 9,03	R\$ 903,00

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



BARREIRA
PREFEITURA



	- SMTDS	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO				
22	MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE MINGAU.. - SMTDS	MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE MINGAU SABOR TAPIOCA COM MILHO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO. LEITE EM PÓ INTEGRAL, MALTODEXTRINA, GORDURA DE PALMA. SORO DE LEITE EM PÓ. CACAU EM PÓ. SAL E AROMATIZANTES. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC N/ 273 22/09/05 ANVISA/MS). ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC N/ 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI N/ 1067/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO ATÓXICO CONTENDO 1000 G DO PRODUTO	PACOTE	100	R\$ 23,75	R\$ 2.375,00
23	OLEO VEGETAL 500 ML - SMTDS	OLEO VEGETAL 500 ML. ESPECIFICAÇÕES: REFINADO, OBTIDO DE MATÉRIA PRIMA VEGETAL, ISENTO DE SUBSTANCIAS TRANSGÊNICAS A MA COMPOSIÇÃO. ASPECTO LÍMPIDO E LIVRE DE IMPUREZAS, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS; GARRAFAS PLÁSTICAS TRANSPARENTES DE 500 ML. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	GARRAFA	600	R\$ 9,51	R\$ 5.706,00
24	UVA.. - SMTDS	UVA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	QUILOGRAMA	100	R\$ 17,26	R\$ 1.726,00
25	SARDINHA 125	SARDINHA 125G, CX C/ 50 UND.	CAIXA	10	R\$	R\$

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA
PREFEITURA



	G - SMTDS	COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SAIS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA.			225,99	2.259,90
26	SUCO DE NECTAR SABOR VARIADO 200M.. - SMTDS	SUCO DE NECTAR 200ML CX C/ 27 UND - SABORES VARIADOS). ESPECIFICAÇÃO: PRONTO PARA CONSUMO, COM NO MÍNIMO 200 ML. EMBALAGEM TETRAPACK, COM CANUDO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	200	R\$ 127,09	R\$ 25.418,00
27	TEMPERO COMPLETO - SMTDS	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMARIA, POTES DE 300G. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ÁGUA, SAL, CEBOLA, ALHO E MANJERICÃO. NÃO SERÁ ACEITO PIMENTA NA SUA COMPOSIÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. POTE PLÁSTICO DE 300G. VALIDADE NÃO INFERIOR A 3 MESES.	UNIDADE	100	R\$ 11,21	R\$ 1.121,00
Total Lote 01						R\$ 181.557,68
lote 02- Frios e Carnes						
Item	Descrição do item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	SALSICHA.. - SMTDS	SALSICHA DE CARNE BOVINA TIPO HOT DOG CONGELADA, PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO DA EMULSÃO DE CARNE DE UMA OU MAIS ESPÉCIES DE ANIMAIS DE AÇOUGUE, ADICIONADO DE INGREDIENTES E CONDIMENTOS (EXCETO PIMENTA) EMBUTIDO EM ENVOLTÓRIO NATURAL OU ARTIFICIAL. SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE ÁGUA, AMIDO, SOJA E CORANTES NATURAIS.	QUILOGRAMA	300	R\$ 16,45	R\$ 4.935,00

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631

[Handwritten signatures]



BARREIRA
PREFEITURA

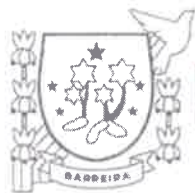


2	CARNE MOÍDA BOVINA CONGELADA - SMTDS	CARNE BOVINA, MOIDA, CONGELADA, 500G EMBALAGEM EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MAXIMO PERMITIDO DE AGUA NA COMPOSICAO 3%, INSTRUCAO NORMATIVA Nº 83 DA SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, REGISTRO SIF, SIE, OU SIM, EMBALAGEM PLASTICA 500G	QUILOGRAMA	400	R\$ 21,95	R\$ 8.780,00
3	PEITO DE FRANGO.. - SMTDS	PEITO DE FRANGO CONGELADO, EMBALAGEM EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO, MAXIMO PERMITIDO DE AGUA NA COMPOSICAO 3%, INSTRUCAO NORMATIVA Nº 83 DA SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, REGISTRO SIF, SIE, OU SIM, EMBALAGEM PLÁSTICA 01 KG	QUILOGRAMA	500	R\$ 29,87	R\$ 14.935,00
Total Lote 02						R\$ 28.650,00
Lote 03- Polpas						
Item	Descrição do item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	POLPA DE FRUTA - SABOR ACEROLA.. - SMTDS	POLPA DE FRUTA - SABOR ACEROLA - CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1000 G, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. ENTREGA QUINZENAL. APRESENTAR AMOSTRA E FICHA	QUILOGRAMA	400	R\$ 20,21	R\$ 8.084,00

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631

[Handwritten signatures]



BARREIRA
PREFEITURA



		TÉCNICA ASSINADA POR PROFISSIONAL COMPETENTE.				
2	POLPA DE FRUTA - SABOR GOIABADA.. - SMTDS	POLPA DE FRUTA - SABOR GOIABA - CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1000 G, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. ENTREGA QUINZENAL. APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA ASSINADA POR PROFISSIONAL COMPETENTE.	QUILOGRAMA	400	R\$ 21,26	R\$ 8.504,00
3	POLPA DE FRUTA - SABOR MANGA.. - SMTDS	POLPA DE FRUTA - SABOR MANGA - CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1000 G, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. ENTREGA QUINZENAL. APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA ASSINADA POR PROFISSIONAL COMPETENTE.	QUILOGRAMA	400	R\$ 19,00	R\$ 7.600,00

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA
PREFEITURA



Total Lote 03- frios e carnes						R\$ 24.188,00
Lote 04- Frutas e Verduras						
Item	Descrição do item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	BANANA - SMTDS	TAMANHO MÉDIO (100G) DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, EM PENCAS INTEGRAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE CONTAMINAÇÃO FÍSICA, QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA. O VEÍCULO DE ENTREGA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. AS FRUTAS E HORTALIÇAS DEVERÃO SER PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS E SATISFAZER AS SEGUINTESS CONDIÇÕES MÍNIMAS: ENTREGA SEMANAL. APRESENTAR AMOSTRA.	QUILOGRAMA	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
2	BATATA INGLESA.. - SMTDS	BATATA INGLESA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COMPACTA E FIRME, CASCA INTEGRAL E COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. O VEÍCULO DE ENTREGA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. AS FRUTAS E HORTALIÇAS DEVERÃO SER PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS E SATISFAZER AS SEGUINTESS CONDIÇÕES	QUILOGRAMA	300	R\$ 8,24	R\$ 2.472,00

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631

[Handwritten signatures and initials]



BARREIRA
PREFEITURA



		MÍNIMAS: -SEREM FRESCAS; - NÃO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETAM SUA APARÊNCIA, A POLPA E O PEDÚNCULO (QUANDO HOVER) DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES; ENTREGA SEMANAL. APRESENTAR AMOSTRA.				
3	BETERRABA.. - SMTDS	BETERRABA: DE 1ª QUALIDADE, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDA. DE COLHEITA RECENTE E PRONTA PARA O CONSUMO. ENTREGA SEMANAL. APRESENTAR AMOSTRA.	QUILOGRAMA	200	R\$ 8,35	R\$ 1.670,00
4	CEBOLA BRANCA.. - SMTDS	CEBOLA - BRANCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TERNA E COM BRILHO, INTACTA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. O VEÍCULO DE ENTREGA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. ENTREGA SEMANAL. APRESENTAR AMOSTRA.	QUILOGRAMA	300	R\$ 6,86	R\$ 2.058,00
5	CENOURA. - SMTDS	CENOURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	QUILOGRAMA	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA
PREFEITURA



		COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.				
6	CHEIRO DE VERDE - SMTDS	CHEIRO VERDE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	UNIDADE	200	R\$ 9,20	R\$ 1.840,00
7	LARANJA.. - SMTDS	LARANJA - TAMANHO MÉDIO DE 150 A 200G, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, CASCA LISA, COMPACTA E FIRME. SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO DE TRANSPORTE. O VEÍCULO DE ENTREGA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. AS FRUTAS E HORTALIÇAS DEVERÃO SER PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS E SATISFAZER AS SEGUINTEs CONDIÇÕES MÍNIMAS: -SEREM FRESCAS; -NÃO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETAM SUA APARÊNCIA, A POLPA E O PEDÚNCULO (QUANDO HOVER) DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES; -SEREM TRANSPORTADAS EM CAIXAS DE POLIETILENO VAZADAS. OS ALIMENTOS NÃO DEVEM ESTAR EM CONTATO COM PAPEL NÃO ADEQUADO (RECICLADO, JORNAIS, REVISTAS E SIMILARES), PAPELÃO OU PLÁSTICO RECICLADO. ENTREGA SEMANAL. APRESENTAR AMOSTRA.	QUILOGRAMA	100	R\$ 6,46	R\$ 646,00
8	MAÇÃ - SMTDS	MAÇÃ, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES	QUILOGRAMA	200	R\$ 12,87	R\$ 2.574,00

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA
PREFEITURA



		ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. ENTREGA SEMANAL. APRESENTAR AMOSTRA.				
9	MELANCIA.. - SMTDS	MELÂNCIA DE PRIMEIRA. ESPECIFICAÇÃO: MELÂNCIA DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO FORMOSA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. ENTREGA SEMANAL. APRESENTAR AMOSTRA.	QUILOGRAMA	300	R\$ 5,46	R\$ 1.638,00
10	MELÃO - SMTDS	MELÃO DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. ENTREGA SEMANAL. APRESENTAR AMOSTRA.	QUILOGRAMA	300	R\$ 12,03	R\$ 3.609,00
11	PIMENTÃO VERDE - DE 1ª QUALIDADE - SMTDS	PIMENTÃO VERDE - DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGROS E FRESCOS, COM CASCA Sã, SEM RUPTURA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 3 A 5 KG EM SACOS DE POLIETILENO, COM ETIQUETA DE PESAGEM. ENTREGA SEMANAL.	QUILOGRAMA	200	R\$ 13,07	R\$ 2.614,00
12	TOMATE.. - SMTDS	VERMELHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ÍNTEGROS E FIRMES, TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 75% DE MANUTENÇÃO, SEM FERIMENTOS, OU DEFEITOS, TERNOS, SEM MANCHAS, COM	QUILOGRAMA	200	R\$ 14,05	R\$ 2.810,00

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631

[Handwritten signature]



BARREIRA
PREFEITURA



	COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. O VEÍCULO DE ENTREGA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. AS FRUTAS E HORTALIÇAS DEVERÃO SER PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS E SATISFAZER AS SEGUINTE CONDIÇÕES MÍNIMAS: -SEREM FRESCAS; -NÃO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETAM SUA APARÊNCIA, A POLPA E O PEDÚNCULO (QUANDO HOVER) DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES; -SEREM TRANSPORTADAS EM CAIXAS DE POLIETILENO VAZADAS. OS ALIMENTOS NÃO DEVEM ESTAR EM CONTATO COM PAPEL NÃO ADEQUADO (RECICLADO, JORNAIS, REVISTAS E SIMILARES), PAPELÃO OU PLÁSTICO RECICLADO. ENTREGA SEMANAL.				
Total Lote 04					R\$ 27.331,00
Total geral					R\$ 261.726,68

2.2. O setor de compras competente após realização de pesquisas de preços com fornecedores por meio eletrônico (E- mail, Banco de preço públicos praticados, sites e links da internet) constatou que o preço médio estimado global para esta contratação é de **R\$ 261.726,68 (Duzentos e sessenta e um mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos)** de acordo com tabela abaixo:

2.3. A estimativa de valores para esta contratação fora elaborada através de pesquisas de preços realizadas a partir dos parâmetros e métodos descritos no

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA
PREFEITURA



Decreto Municipal nº 63 de 29 de Dezembro de 2023, tudo visando à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade.

2..4. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3. JUSTIFICATIVA PARA A FORMAÇÃO DE LOTES

3.1 A divisão de lotes deste processo licitatório justifica-se por grupos com mesmas características, garantindo assim a melhor concorrência no certame visto que empresas que são específicas na fabricação, venda e prestação de serviço de determinado lote, possa participar. Foram divididos 5 lotes possibilitando assim que mais de uma empresa seja vencedora.

3.2 É válido considerar que os produtos são usados nas diversas secretarias do município. Realizando o processo por lotes isso pode uniformizar as entregas, melhorando assim o funcionamento das repartições públicas, pois não fica dependente de diversos fornecedores para entrega e distribuição dos equipamentos e serviços.

3.3 Nesse caso o processo licitatório em lotes é melhor para o controle, gestão e fiscalização, tendo em vista o grande número de itens. O controle de diversos aspectos da contratação como, por exemplo, o período de garantia e agilidade na resolução de problemas (como economicidade) advindos de falhas de equipamentos ou outros eventos relacionados ao contrato de aquisição e do serviço.

3.4 A divisão em lotes neste caso propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativas, evitando a elaboração de um número excessivo de chamadas, homologação, extrato de contrato além da economicidade de tempo e agilidade na aquisição dos itens.

3.5 A pesquisa de mercado realizada comprova que diversas empresas fornecem os objetos propostos, não ocasionando restrições na concorrência ou competitividade do certame.

3.6 Portanto a formação de lotes visa melhorar a eficiência na compra dos produtos licitados, possibilitando um certame com fornecedores qualificados para cada lote e melhor administração dos contratos.

4. JUSTIFICATIVA DA NÃO EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP

4.1 É certo que a exclusividade às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações com valor estimado de até R\$ 80.000,00, conforme determina o Art. 47, da Lei Complementar nº 123/2006 e Art. 6º do Decreto nº 8.538/2015. Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição constitucional, CF 1988, Art. 170, IX, sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será exclusiva.

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA
PREFEITURA



4.2 Nesse sentido, o Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos, enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (artigo 49, II, da LC Nº 123/2006). Interpretando-se esse dispositivo, é possível chegar à conclusão de que, caso na localidade não seja possível segregar ao menos 3 (três) fornecedores enquadrados como ME ou EPP com a capacidade de cumprir as exigências do Edital, então a Administração poderá aplicar as regras excludentes do art. 49, II da LC nº 123/2006, permitindo a participação dos demais fornecedores interessados.

4.3 Nesse ponto, cabe registrar que não foi encontrado, em pesquisa de mercado realizada para obter cotações válidas para balizar esta contratação, o número mínimo de três fornecedores locais com a qualificação de micro e pequena empresa. Ademais, não se identificou ferramenta, cadastro ou outro instrumento seguro apto a sustentar a tomada de decisão desta Secretaria, acerca da vantajosidade de se garantir a exclusividade para as ME e EPP.

4.4 Deste modo, é temerária a tomada de decisão em favor da exclusividade, sendo prudente não restringir a competição, concedendo exclusividade, sem os parâmetros adequados que garantam a existência de fornecedores capazes de atender a demanda, podendo, a Administração conduzir uma licitação ineficaz, com elevado número de itens desertos e fracassados, em virtude da ausência de fornecedores, podendo a unidade demandante, ser levada a repetir o procedimento licitatório, o que aumentaria os custos da contratação, gerando prejuízos ao município.

4.5 Não se desconhece que a razão de ser da norma, é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, conforme Art. 47 da LC nº 123/2006). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei nº 14.133/2021. A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

4.6 Diante disso, considerando o risco presente na concessão da exclusividade e ausência de parâmetros que afastem esses riscos, considerando ainda que tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, e que as ME e EPP terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitação não será exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local ou regionalmente, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA
PREFEITURA



5. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A descrição da necessidade da contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

6.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1. O item supracitado tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. O fornecimento de gêneros alimentícios destinados aos beneficiários dos programas sociais da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social é enquadrado como continuado, tendo em vista que ausência destes insumos acarretará em prejuízos para a promoção da serviço público municipal, uma vez que os gêneros alimentícios destinados a alimentação dos beneficiários dos programas sociais são fundamentais e imprescindíveis, objetivando atender as necessidades nutricionais, junto a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

7.3. A empresa vencedora quando do recebimento/conferência de qualquer produto for constatado produtos defeituosos, este produto deverá, ser imediatamente substituído.

6.4. O prazo de entrega do objeto licitado deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de compra ou nota de empenho, podendo ser prorrogado por solicitação devidamente justificada.

7.5. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.6. A (s) empresa (s) contratada (s) deverão, quando for o caso, apresentar produto constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e regulamentos, além de atentar para as exigências da Lei nº 12.305/2010 (Política de Nacional de Resíduos Sólidos);

7.7. A (s) contratada (s) deverá (ão) obedecer (em) às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que é responsável por estabelecer normas e regulamentos técnicos para diversos setores, incluindo embalagens. Ela tem como objetivo promover a padronização e a segurança dos produtos.

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA
PREFEITURA



8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. O prazo de execução do objeto contratual de 12 (doze) meses, a ser iniciado na data de assinatura do contrato.

8.1.1. O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Condições de execução:

8.2.1. Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, obedecendo a um cronograma de execução, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA pela administração, no local, dia e horário estabelecidos pela Unidade Gestora, podendo haver dilatações de prazos a pedido da empresa vencedora quando firmado o termo de contrato;

8.2.2 A execução dos fornecimentos será efetuado de forma parcelada, conforme solicitação da Unidade Gestora;

8.2.3 LOCAL DE ENTREGA: deverão ser entregues no horário de 08:00h (oito horas) as 14:00h (quatorze horas) na Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do município de Barreira situado na Rua Lúcio Torres 622, no Centro desta cidade de Barreira, estado do Ceará, CEP 62.795-000.

8.2.5 O objeto será executado de acordo com necessidade da unidade gestora, conforme emissão de nota de fornecimento enviada para o contratado que de devera cumprir os prazos estabelecidos.

8.2.5.1. **PRAZO DE ENTREGA:** As entregas serão parceladas conforme a necessidade da Secretaria Requisitante, sendo que os itens deverão ser entregues no prazo máximo de **3 (três)** dias úteis a contar da autorização de fornecimento.

8.2.6. Verificada a desconformidade de algum dos itens, a licitante será notificada e deverá reparar de maneira imediata, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

8.2.6.1. O item a ser entregue deverá ser adequadamente, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

9 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA
PREFEITURA



9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos nos termos da art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados nos termos da art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

9.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

9.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ORDEM DE COMPRA, do

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631

[Handwritten signatures and initials]



BARREIRA
PREFEITURA



registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.9.1. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.9.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.11. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

9.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10. CRITÉRIOS DE REEBIMENTO E DE PAGAMENTO

10.1 – Recebimento

10.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA
PREFEITURA



Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.2 – LIQUIDAÇÃO

10.2.1 - Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

10.2.2 - O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.3 - Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) - o prazo de validade;
- b) - a data da emissão;
- c) - os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) - o período respectivo de execução do contrato;
- e) - o valor a pagar; e
- f) - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.2.4 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.2.5 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA
PREFEITURA



por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no SICAF, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.6 - A Administração deverá realizar consulta ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.2.7 - Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.2.8 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.2.9 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.2.10 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

10.3 – PAGAMENTO

10.3.1 - Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

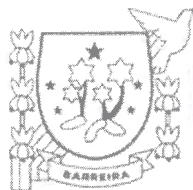
10.3.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice IGP-M de correção monetária.

10.3.3 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631

[Handwritten signatures and initials]



BARREIRA
PREFEITURA



10.3.4 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.3.5 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme o caso.

10.3.6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.3.7 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:

11.1 Os Licitantes proponentes vencedores na fase de disputa de lances deverão apresentar juntamente com a (s) amostra (s) do (s) itens solicitados (s) corretamente etiquetados com a identificação da licitante, do item, referente ao lote, e do número deste pregão, devidamente condicionadas em embalagem de acordo com as especificações deste edital.

11.2. Da Justificativa para exigência de amostra:

11.2.1 - A Administração poderá solicitar das licitantes vencedoras a apresentação de AMOSTRA Para os Lotes, com a respectiva identificação do nome da empresa, telefone, e-mail, o número da Licitação e do item para análise técnica do bem/produto antes da adjudicação e homologação da licitação.

11.2.2- Após declarado o vencedor na fase de disputa de lances será concedido um prazo de 48 (quarenta e oito horas), a contar da data de encerramento do julgamento desta fase, para que o vencedor parcial apresente 01 (uma) AMOSTRA para cada produto cotado/solicitado. As amostras deverão ser entregues no horário 08:00h às 14:00h no setor de Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Barreira na Rua Lúcio Torres, 622, Bairro Centro, Cidade de Barreira, Estado do Ceará - CEP:62.795-000, e mediante recibo entregue pelo responsável pelo recebimento das amostras.

11.2.2.1. Não haverá prorrogação do prazo para apresentação de amostras

11.2.3- É condição básica e imprescindível para a contratação que a licitante adjudicatária apresente amostra(s) do(s) produto(s) ofertado(s) junto com laudos e fichas técnicas, solicitado(s) para análise da(s) Setor de Nutrição do Município.

11.2.4- As amostras recebidas deverão ser fotografadas e protocoladas pela Nutricionista e arquivadas para posterior conferência.

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA
PREFEITURA



11.2.5- As amostras serão avaliadas por Nutricionista designado pelo município, que deverá apresentar laudo sobre a análise dos produtos. Reprovada as amostras, a proposta será desclassificada.

11.2.6- Só será adjudicado/homologado o vencedor da licitação, depois da análise feita por Nutricionista designado pelo município.

11.2.7- Serão solicitadas amostras, 01 (uma) unidade para cada item supra.

11.2.7.1- As amostras serão solicitadas dos licitantes que ofertarem o menor lance em cada item;

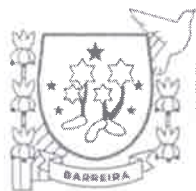
- ❖ Os produtos deverão apresentar a rotulagem, inclusive a nutricional, tudo em conformidade com a legislação em vigor, exceto frutas e legumes;
- ❖ Na entrega das amostras, os licitantes deverão apresentar ficha técnica e laudos (original ou cópia autenticada) dos produtos, exceto frutas e legumes;
- ❖ As fichas técnicas e laudos se fazem necessárias de forma a garantir a qualidade dos alimentos oferecidos aos beneficiados;
- ❖ As amostras deverão ser acompanhadas de laudo microbiológico, físico-químico, dos produtos.
- ❖ LAUDO MICROBIOLÓGICO OU BROMATOLÓGICO E LAUDO FÍSICO-QUÍMICO emitidos por laboratório com Certificado de acreditação no Inmetro de acordo com a ABNT NBR ISO /IEC 17025/2017, emitidos a partir do ano de 2024.
- ❖ As fichas técnicas deverão estar atualizadas, com data não inferior ao ano 2024, Apresentar a Ficha técnica, devidamente assinada pelo(s) profissional(is) responsável(is), (contendo a identificação e número do registro do profissional no conselho de classe competente), em via original, ou cópia reprográfica autenticada, ou documento emitido por via eletrônica, contendo as seguintes informações, dados do fabricante, denominação do produto, registro nos órgãos competentes, informações nutricionais, ingredientes, rendimento, forma de armazenamento, condições de conservação, prazo de validade e descrição das embalagens.

11.2.7.3- Os laudos se fazem necessários para a análise dos produtos alimentícios para verificação de possíveis anormalidades nos dados apresentados.

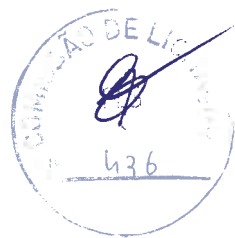
1. Horário de recebimento das amostras: 08h00min às 14h00min.
2. Responsável pelo recebimento: Nutricionista do município;
3. Será emitido laudo técnico (Aprovação/Desaprovação) dos produtos, pela Nutricionista, sendo que, a amostra reprovada, gerará a desclassificação total do respectivo lote para o licitante até então detentor do menor preço, passando-se a seguir o chamamento dos licitantes remanescentes em ordem de classificação;
4. O resultado do laudo técnico (Aprovação/Desaprovação) será emitido em até 05 dias úteis;
5. O prazo para entrega das amostras é de **02 (dois) dias uteis**, após convocação;

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA
PREFEITURA



6. Não será concedida prorrogação de prazo para entrega das referidas amostras, também não será permitido substituir a amostra reprovada, somente será analisada a amostra que foi recebida no dia e horário, marcados;

7. As amostras não serão devolvidas após emissão de laudo

11.2.7.4. Os itens em que serão solicitadas amostras estão previstos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	AMOSTRA	AValiação
1	ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO, EMBALAGEM SACO PLÁSTICO CONTENDO NO MÍNIMO 500G, INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS [CÁLCIO (CARBONATO DE CÁLCIO) E FERRO (FUMARATO FERROSO)], SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS [VITAMINA C (ÁCIDO L-ASCÓRBICO), NIACINA (NICOTINAMIDA), VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA), VITAMINA A (ACETATO DE RETINILA), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA), VITAMINA D (COLECALCIFEROL) E VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA)], EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE.	UNIDADE	1		
2	AÇÚCAR CRISTAL - EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTE DE 1KG. LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICRORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LOS IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA ASSINADA POR PROFISSIONAL COMPETENTE.	QUILOGRAMA	1		
	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 LONGO FINO 1KG - EMBALAGEM NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS,	QUILOGRAMA	1		

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



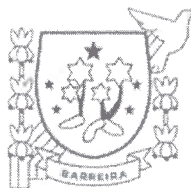
BARREIRA
PREFEITURA



MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUEVENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA.O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 (ANVISA). DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 KG EM FARDOS DE 30KG, QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE. FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.				
BISCOITO CLUB SOCIAL ORIGINAL CX C/ 240 PCT C/ 24G. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS E LIMPAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM QUEBRADIÇO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.	CAIXA	1		
BISCOITO DOCE 350G. ESPECIFICAÇÕES: TIPO "MARIA" OU "SORTIDO". O BISCOITO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS E LIMPAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM APRESENTAR EXCESSOS DE DUREZA E NEM QUEBRADIÇO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, PACOTES DE MÍNIMO 350G (3 X 1) ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO	CAIXA	1		
BISCOITO SALGADO 350G. ESPECIFICAÇÕES: TIPO "CREAM CRACKER" OU "SORTIDO". O BISCOITO DEVERA SER	CAIXA	1		

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA
PREFEITURA

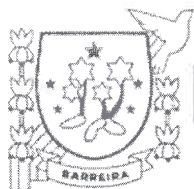


FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS E LIMPAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM APRESENTAR EXCESSOS DE DUREZA E NEM QUEBRADIÇO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, PACOTES DE MÍNIMO 350G (3 X 1) ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO				
CAFÉ EM PÓ - 250G. ESPECIFICAÇÕES: TORRADO E MOÍDO, EMPACOTADO A VÁCUO, EXTRA FORTE PACOTES DE 250G, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 20 UND. SELO DE PUREZA ABIC.	CAIXA	1		
CARNE BOVINA, MOIDA, CONGELADA, 500G EMBALAGEM EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MÁXIMO PERMITIDO DE ÁGUA NA COMPOSIÇÃO 3%, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83 DA SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, REGISTRO SIF, SIE, OU SIM, EMBALAGEM PLÁSTICA 500G	QUILOGRAMA	1		
CREME DE LEITE 200GRS. ESPECIFICAÇÃO: CREME DE LEITE ELABORADO COM GORDURA LÁCTEA, CONTENDO 25% A 30% DE GORDURA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SELECIONADA. EMBALAGEM TETRA PACK (CAIXINHA) COM PESO LÍQUIDO DE 200G. VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE. APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA ASSINADA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. 200ML CAIXA COM 27 UND	CAIXA	1		
DOCE COM LEITE CROCANTE RECHEADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA COM 300G COM 06 TABLETES DE 50G.	PACOTE	1		

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631

[Handwritten signatures]



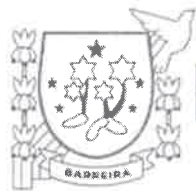
BARREIRA
PREFEITURA



ESPECIFICAÇÕES: EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE DE 300G, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.				
EXTRATO DE TOMATE PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DO TOMATE POR TECNOLÓGICO, PROCESSO PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE, SEM SEMENTES E ARTIFICIAIS, CORANTES ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO. EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA EM SACHÊ DE 300G, APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO	UNIDADE	1		
FARINHA DE MANDIOCA KG, ESPECIFICAÇÕES: SECA, FINA, BENEFICIADA, BRANCA, COM UMIDADE INFERIOR A 13%, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS DE 1KG, TRANSPARENTES, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO	QUILOGRAMA	1		
FARINHA DE MILHO TIPO FLOCÃO - ESPECIFICAÇÕES: EM FLOCOS GROSSOS TIPO FLOCÃO, PRÉ-COZIDA, EMBALADA EM PACOTES COM 500G. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO C PRAZO DE VALIDADE DO NO MÍNIMO 06 MESES.	PACOTE	1		
FEIJÃO CARIOQUINHA - TIPO 1.	QUILOGRAMA	1		

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA
PREFEITURA



ESPECIFICAÇÕES: NOVO, GRÃO INTEIRO, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE; EM PACOTES DE 1 KG. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA				
FEIJÃO DE CORDA - TIPO 1. ESPECIFICAÇÕES: NOVO, GRÃO INTEIRO, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE; EM PACOTES DE 1 KG. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	QUILOGRAMA	1		
LEITE EM PÓ 200G. ESPECIFICAÇÕES: EMBALAGEM ALUMINIZADA, PACOTE DE 200G, EM FARDOS COM 50 PCT, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	FARDO	1		
LEITE LIQUIDO 1 LT CX C/ 12 UND EMBALAGEM TETRAPACK, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FARDO	1		
MACARRÃO TIPO ESPAGUETE. ESPECIFICAÇÕES: FINO, TIPO ESPAGUETE DE SEMOLINA OU SÊMOLA OU COMUM, SEM OVOS, EMBALADOS CM PACOTES DE MÍNIMO 400G, FDO COM 14 PCTS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SAIS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA.	FARDO	1		

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA
PREFEITURA



MARGARINA VEGETAL 250G. ESPECIFICAÇÕES: CREMOSA, COM SAL, NO MÍNIMO 60% DE LIPÍDEOS E 0% DE GORDURAS TRANS., EMBALADAS EM POTES DE PLÁSTICO DE 250G. CAIXA COM 12 UND. ENRIQUECIDAS DE VITAMINAS; APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES, ISENTOS DE RANGO E DE BOLORES; EMBALAGEM PRIMARIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	CAIXA	1		
MASSA DE TRIGO COM FERMENTO, EM PACOTES DE 1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO	QUILOGRAMA	1		
MASSA DE TRIGO TRADICIONAL, EM PACOTES DE 1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO	QUILOGRAMA	1		
MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE MINGAU SABOR TAPIOCA COM MILHO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO. LEITE EM PÓ INTEGRAL, MALTODEXTRINA, GORDURA DE PALMA. SORO DE LEITE EM PÓ. CACAU EM PÓ. SAL E AROMATIZANTES. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC N° 273 22/09/05 ANVISA/MS). ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC N° 360/359 DE 23/12/03, RDC N° 259 DE	PACOTE	1		

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA
PREFEITURA



20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI N/ 1067/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO ATÓXICO CONTENDO 1000 G DO PRODUTO				
OLEO VEGETAL 500 ML. ESPECIFICAÇÕES: REFINADO, OBTIDO DE MATÉRIA PRIMA VEGETAL, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TRANSGÊNICAS A MA COMPOSIÇÃO. ASPECTO LÍMPIDO E LIVRE DE IMPUREZAS, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS; GARRAFAS PLÁSTICAS TRANSPARENTES DE 500 ML. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	GARRAFA	1		
PEITO DE FRANGO CONGELADO, EMBALAGEM EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO, MAXIMO PERMITIDO DE AGUA NA COMPOSICAO 3%, INSTRUCAO NORMATIVA Nº 83 DA SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, REGISTRO SIF, SIE, OU SIM, EMBALAGEM PLÁSTICA 01 KG	QUILOGRAMA	1		
POLPA DE FRUTA - SABOR ACEROLA - CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1000 G, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. ENTREGA QUINZENAL. APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA ASSINADA POR PROFISSIONAL	QUILOGRAMA	1		

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA
PREFEITURA



COMPETENTE.				
POLPA DE FRUTA - SABOR GOIABA - CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1000 G, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. ENTREGA QUINZENAL. APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA ASSINADA POR PROFISSIONAL COMPETENTE.	QUILOGRAMA	1		
POLPA DE FRUTA - SABOR MANGA - CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1000 G, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. ENTREGA QUINZENAL. APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA ASSINADA POR PROFISSIONAL COMPETENTE.	QUILOGRAMA	1		
SALSICHA DE CARNE BOVINA TIPO HOT DOG CONGELADA, PRODUTO Cárneo INDUSTRIALIZADO, OBTIDO DA EMULSÃO DE CARNE DE UMA OU MAIS ESPÉCIES DE	QUILOGRAMA	1		

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631

[Handwritten signatures]



BARREIRA
PREFEITURA



ANIMAIS DE AÇOUGUE, ADICIONADO DE INGREDIENTES E CONDIMENTOS (EXCETO PIMENTA) EMBUTIDO EM ENVOLTÓRIO NATURAL OU ARTIFICIAL. SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE ÁGUA, AMIDO, SOJA E CORANTES NATURAIS.				
SARDINHA 125G, CX C/ 50 UND. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SAIS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA.	CAIXA	1		
SUCO DE NECTAR 200ML CX C/ 27 UND - SABORES VARIADOS). ESPECIFICAÇÃO: PRONTO PARA CONSUMO, COM NO MÍNIMO 200 ML. EMBALAGEM TETRAPACK, COM CANUDO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	1		
TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMARIA, POTES DE 300G. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ÁGUA, SAL, CEBOLA, ALHO E MANJERICÃO. NÃO SERÁ ACEITO PIMENTA NA SUA COMPOSIÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. POTE PLÁSTICO DE 300G. VALIDADE NÃO INFERIOR A 3 MESES.	UNIDADE	1		

11.3. DA JUSTIFICATIVA DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

11.3.1- E isso pode ser facilmente visualizado, em objetos comuns – que seria o caso da compra através do Pregão. Qual o cuidado para aquisição de gêneros alimentícios para que atendam o padrão de qualidade necessário? Levando em consideração que alguns dos itens de gêneros alimentícios serão utilizados para compor cestas básicas, que são de responsabilidade da secretaria de assistência social. para evidenciarmos que, diversos objetos, mesmo os inequivocamente “comuns”, requerem cautela para sua devida descrição e caracterização, podendo,

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA
PREFEITURA



um pequeníssimo equívoco, resultar em uma aquisição desastrosa.

11.3.2- Sobre este aspecto, destacamos a brilhante observação do professor Jacoby, segundo o qual: ***"A prática tem revelado que muitas vezes o proponente copia a descrição do edital, sem qualquer preocupação de analisar a correlação entre o produto pretendido pela Administração e o que de fato possui para venda"***.^[1]

11.3.3- Assim, nem mesmo uma caracterização impecável do objeto garante que o produto entregue pelo vencedor do certame não apresente certos vícios, como o caso de alimentos sem qualidade; sem sabor ou rendimento necessário. Mesmo considerando que, em casos como estes, o licitante sofreria as sanções previstas em lei e no edital, a aplicação de sanções não afastaria o prejuízo da Administração. Ainda nos casos onde a Administração possa exigir a substituição dos produtos entregues, a prática nos mostra que, nem sempre, é o que acontece.

11.3.4- Isso porque, diversas vezes, o órgão ou entidade só dará conta da má qualidade do objeto após dias ou até meses da efetiva aquisição e, então, a situação se complica – caso o contratado não substituía o produto, mesmo sofrendo a aplicação das penalidades cabíveis, o interesse público e a Administração restariam prejudicados. Se a Administração quisesse aproveitar a licitação anterior, os licitantes remanescentes poderiam encontrar-se desobrigados em face do decurso de longo prazo e vencimento da validade de suas propostas; disso poderia resultar a necessidade de feitura de nova licitação para correção da primeira, com todos os custos daí decorrentes.

11.3.5- Em vista disto, em primeira conclusão, não nos parece que a solicitação de amostras de produtos, para feitura de testes e verificação da qualidade, durabilidade, desempenho e funcionalidade do objeto, seja tão absurda em licitações na modalidade pregão, sob o argumento deste ser adotado unicamente para objetos comuns e de que, para estes, não haveria a necessidade de verificação de amostras.

11.3.6- Nesse sentido assim se posiciona o TCU:

1. A exigência de apresentação de amostras é compatível com as licitações realizadas mediante pregão, inclusive na forma eletrônica, e deve ser requerida na fase de classificação das propostas e somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

(...). Assim, dada sua natureza federal, a aplicação dos recursos deve seguir as regras gerais estabelecidas pela União e a jurisprudência do TCU. No mérito, destacou o relator que **"encontra-se consolidado nesta Corte o entendimento de que a exigência de apresentação de amostras é admitida apenas na fase de classificação das propostas, somente do licitante"**

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631

[Handwritten signatures and initials]



BARREIRA
PREFEITURA



provisoriamente classificado em primeiro lugar e desde que previamente disciplinada e detalhada no instrumento convocatório". Em seu sentir, a extensão da exigência a todos os licitantes carece de razoabilidade porque "impõe ônus a totalidade dos participantes que, a depender do objeto, pode ser excessivo, encarecendo o custo de participação na licitação e desestimulando a presença de potenciais participantes". **Nesse passo, entendeu o relator que a exigência de amostras, quando requerida apenas do licitante classificado em primeiro lugar, é perfeitamente compatível com as peculiaridades da modalidade pregão**, já que "garante a presteza, a perfeição e a eficiência do procedimento sem comprometer a sua celeridade". Ademais, no que respeita à alegação de que o pregão eletrônico seria inviável na hipótese sob exame, consignou que "além de ampliar a competição, o pregão eletrônico não é incompatível com a exigência de amostras, caso o gestor considere-a indispensável, devendo, contudo, caso se trate de aplicação de recursos federais, exigi-la apenas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar." Nesses termos, o Tribunal, ao acolher a tese da relatoria, negou provimento ao recurso, mantendo inalteradas as determinações questionadas. **Acórdão 2368/2013-Plenário, TC 035.358/2012-2, relator Ministro Benjamin Zymler, 4.9.2013. (Grifo nosso)**

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

12.2. O regime de execução do contrato será **Empreitado por Preço global por lote. Modo de Disputa: Aberto e Fechado.**

12.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

12.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a). Representante legal: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA
PREFEITURA



- b). Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c). Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d). Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e). Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- f). Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g). Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- h). Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.
- i). Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b). Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c). Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631

[Handwritten signature]



BARREIRA
PREFEITURA



d). Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

e). Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f). Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

g). Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

h). Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

i). Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.

j). Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991;

k). O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

l). Declaração de pleno cumprimento dos requisitos do edital e seus anexos.

12.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a). Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, exceto as sociedades cooperativas, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 5.764/1971. No caso de pessoa física ou de sociedade simples, certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante.

a.1). Na ausência da certidão negativa, o licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.

b). Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

c). As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA
PREFEITURA



as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

d). Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

e). Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, quando a empresa for optante ou obrigada pelo regime adotado.

12.4.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A). Comprovação de aptidão para execução de fornecimento equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

B) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

b.1) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

b.2) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item "a", instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectivo ao qual o atestado faz vinculação.

b.3) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

C) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

13. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

13.1. As MICROEMPRESAS, ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, deverão apresentar comprovação de enquadramento em um dos regimes, para que possa ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, junto aos documentos de habilitação.

13.2. Será exigida a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que esta apresente alguma restrição. Neste caso, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial se dará no momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, consoante o artigo 43 da Lei

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA
PREFEITURA



Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

13.3. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

13.4. Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (Lei nº 123/2006 e suas alterações), contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

14.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.194.215,25 (Quatro milhões, cento e noventa e quatro mil, duzentos e quinze reais e vinte e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela constante do subitem, 2.2 deste termo. Com base nas pesquisas de preços realizadas na forma do regulamento.

14.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado.

14.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;
- d) Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA
PREFEITURA



15.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão a conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal vigente, inerente à Secretaria Contratante, nas seguinte Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesas	Fonte de Recursos
08.244.0237.2.090.0000	3.3.90.30.00	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO UNICO
08.244.0237.2.081.0000	3.3.90.30.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA STDS
08.244.0231.2.088.0000	3.3.90.30.00	GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.0137.2.087.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS

Barreira (CE) em 23 de setembro de 2025

Equipe de Planejamento das Contratações:

José Airton de Lima Filho
Presidente da Comissão

Devys Queiroz de Vasconcelos
Membro da Comissão

Fabricio Alexandre da Silva
Membro da Comissão

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631